



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC 17 935 412 / 0001-16

## PROJETO DE LEI 735/99

Autoriza instalação de Micro-Empresa no Bairro da Vargem Comprida.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso de 4000 m<sup>2</sup>, na localidade denominada "Escola da Vargem" no Bairro da Vargem Comprida à Micro-Empresa "Olaria Santa Catarina" de propriedade de José Manoel Siqueira.

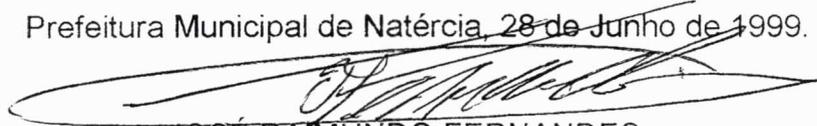
**Artigo 2º**- A permissão de uso far-se-á mediante Contrato por tempo determinado.

**Artigo 3º** - O Micro Empresário deverá comprometer-se a gerar o maior número possível de empregos, doar 2 milheiros de tijolos mensalmente e trabalhar para o desenvolvimento do Município.

**Artigo 5º**- Deverá o Micro Empresário fazer os pagamentos que incidirem sobre o imóvel cedido, os quais deverão ser pagos diretamente aos Órgãos competentes.

**Artigo 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 28 de Junho de 1999.

  
JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ( X )

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 29/06/99 às 18 H, 19 H, 20 H.

  
ANTONIO NOEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA AP<sup>a</sup>. M. DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA